

## Declaração

O sistema de saneamento de Alcanena recebe uma forte contribuição industrial, tornando o processo de reabilitação e beneficiação da ETAR de Alcanena mais complexo.

No seguimento da emissão da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais n.º L076197.2025.RH5A.V1 (TUA20230405001152), emitida a 30/06/2025, e válida até 30/06/2030, a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M., S.A. ficou obrigada a executar as intervenções necessárias de reabilitação e beneficiação da ETAR de Alcanena, num quadro de evolução que permita atingir os objetivos fixados para a renovação da licença.

Para esta Agência acompanhar os progressos na reabilitação e beneficiação da ETAR de Alcanena, a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M., S.A. encontra-se sujeita à apresentação de Relatórios Sínteses Trimestrais evidenciando os respetivos progressos (condição T000215 do TUA20230405001152).

Declara-se que a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M., S.A. apresentou o Relatório Síntese do 3º Trimestre de 2025, que evidencia que todas as ações previstas estão a ser atempadamente implementadas.

A presente declaração é válida até 31 de janeiro de 2026.

Caldas da Rainha, 23 de outubro de 2025

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Inês Costa Andrade